



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.515, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara luto oficial."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento na data de 02.10.2024, do senhor Marcos Rogério do Nascimento Chiquito, que prestou relevantes serviços no emprego público de Lavador de Veículos na Prefeitura Municipal de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Castilho por três dias, em sinal de pesar, pelo falecimento do Servidor Público Municipal, senhor **Marcos Rogério do Nascimento Chiquito**, devendo permanecer hasteadas as bandeiras em meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de outubro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 079/2018/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Banco Bradesco S. A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários objetivando o pagamento de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário.

Data da assinatura: 17/09/2024.

Prazo de Vigência: 19/11/2024.

Modalidade: Pregão 51/2018.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de outubro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 056/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 076/24

Data do protocolo: 05/07/2024

Razão social: YOSHIKAZU NAKASE

Nome fantasia: YOSHIKAZU NAKASE

CPF: 312.550.787-15

CEVS: 351100301-863-000082-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 444, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

Responsável Técnico: Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

Conselho Profissional: CRM/SP 22235

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 076/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa YOSHIKAZU NAKASE.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 18 de setembro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 057/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 073/24

Data do protocolo: 20/06/2024

Razão social: GUILHERME JORGE FILHO

Nome fantasia: Clínica Odontológica

CPF: 089.679.838-08

CEVS: 351100301-863-000037-1-9 Estabelecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 3 de 6

CEVS: 351100301-863-000036-1-1 Equipamento
Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 812, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Guilherme Jorge Filho, **CPF:** 089.679.838-08

Responsável Técnico: Guilherme Jorge Filho, **CPF:** 089.679.838-08

Conselho Profissional: CRO/SP 51.323

Responsável Técnico Substituto: Daniella Afonso Mendonça de Azevedo

CPF: 771.730.666-20, **Conselho Profissional:** CRO/SP 51.324

Responsável Técnico Substituto: Priscilla Afonso Mendonça de Azevedo

CPF: 771.730.316-72, **Conselho Profissional:** CRO/SP 57.183

Data de validade da Licença de Funcionamento: 24/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 073/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa GUILHERME JORGE FILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 24 de setembro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 058/2024
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 088/24

Data do protocolo: 27/08/2024

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: Sistema Alípio

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua Projetada, nº. 10, **Bairro:** Alípio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 088/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - Sistema Alípio.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 26 de setembro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 059/2024
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 092/24

Data do protocolo: 27/08/2024

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: Sistema Alvorada

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua Belarmino da Silva França, nº. 405, **Bairro:** Alvorada

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 092/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - Sistema Alvorada.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 4 de 6

legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 26 de setembro de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 060/2024
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 091/24

Data do protocolo: 27/08/2024

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: Sistema Castilho

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua João Lameu, nº. 472, **Bairro:** Castilho

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 091/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - Sistema Castilho.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 26 de setembro de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 061/2024
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 089/24

Data do protocolo: 27/08/2024

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: Sistema Central

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 20, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 089/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - Sistema Central.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 26 de setembro de 2024.

.....
Comunicado de Deferimento: 062/2024
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 090/24

Data do protocolo: 27/08/2024

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: Sistema Laranjeiras

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº. 573, **Bairro:** Laranjeiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 5 de 6

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, **CPF:** 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 26/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 090/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - Sistema Laranjeiras.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 26 de setembro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 063/2024

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 096/24

Data do protocolo: 11/09/2024

Razão social: BRUNA GABRIELA PASSARINI DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: BRUNA GABRIELA PASSARINI DE OLIVEIRA

CPF: 411.006.848-75

CEVS: 351100301-863-000106-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 444, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Bruna Gabriela Passarini de Oliveira, **CPF:** 411.006.848-75

Responsável Técnico: Bruna Gabriela Passarini de Oliveira, **CPF:** 411.006.848-75

Conselho Profissional: CRM/SP 192053

Data de validade da Licença de Funcionamento: 30/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 096/24.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa BRUNA GABRIELA PASSARINI DE OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 30 de setembro de 2024.

Comunicado de Deferimento: 064/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 077/24

Data do protocolo: 05/07/2024

Razão social: SERGIO SANTANA OLIVEIRA

Nome fantasia: GRUPO PAF

CPF: 032.961.876-85

CEVS: 351100301-863-000072-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 444, **Bairro:** Centro

Complemento: consultório 3, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Sergio Santana Oliveira, **CPF:** 032.961.876-85

Responsável Técnico: Sergio Santana Oliveira, **CPF:** 032.961.876-85

Conselho Profissional: CRO/SP 66895

Data de validade da Licença de Funcionamento: 30/09/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 077/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SERGIO SANTANA OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 6 de 6

veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 30 de setembro de 2024.

.....